DECRETO Nº 4708 DE 29 DE MAIO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.466.074,48 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS no valor de R$ 11.466.074,48 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
316 - 2.11.1.10.128.0004.2007.33903000.063100.	30.000,00
319 - 2.11.1.10.128.0004.2007.33903600.063100.	20.000,00
327 - 2.11.1.10.301.0022.1119.44905100.063122.	124.562,78
329 - 2.11.1.10.301.0022.1119.44905100.063211.	1.278,19
339 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903000.063204.	540.222,57
342 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903000.063106.	12.237,87
348 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903600.063204.	20.000,00
349 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903600.063106.	5.000,00
355 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903900.063102.	104.994,36
356 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903900.063106.	5.000,00
364 - 2.11.1.10.301.0022.2021.44905200.063102.	32.145,17
365 - 2.11.1.10.301.0022.2021.44905200.063204.	100.235,21
368 - 2.11.1.10.301.0022.2191.33903000.063114.	10.000,00
371 - 2.11.1.10.301.0022.2191.33903900.063114.	10.613,02
448 - 2.11.1.10.301.0022.2292.33903000.063100.	200.000,00
452 - 2.11.1.10.301.0022.2292.33903600.063100.	180.000,00
454 - 2.11.1.10.301.0022.2292.33903900.063100.	20.000,00
458 - 2.11.1.10.301.0022.2292.33909300.063222.	575,61
467 - 2.11.1.10.301.0022.2292.44905200.063100.	200.000,00
470 - 2.11.1.10.302.0013.2138.33903000.063109.	132.948,74
474 - 2.11.1.10.302.0013.2138.33903900.063109.	120.000,00
478 - 2.11.1.10.302.0013.2138.44905200.063109.	100.000,00
482 - 2.11.1.10.302.0013.2211.33903900.066304.	30.000,00
488 - 2.11.1.10.302.0013.2211.44905200.066304.	35.000,00
502 - 2.11.1.10.302.0022.1122.44905100.063211.	28.331,91
504 - 2.11.1.10.302.0022.1122.44905100.063116.	114.769,50
516 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33903000.063100.	9.842,23
528 - 2.11.1.10.302.0022.2022.44905200.063123.	37.698,36
530 - 2.11.1.10.302.0022.2022.44909300.063239.	1.278,21
559 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903000.063103.	80.000,00
560 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903000.063203.	200.000,00
566 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903900.063203.	200.000,00
567 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903900.063103.	44.417,93
573 - 2.11.1.10.302.0022.2190.44905200.063203.	104.931,49
574 - 2.11.1.10.302.0022.2272.31900400.066307.	100.000,00
587 - 2.11.1.10.302.0022.2272.33903600.066307.	200.000,00
589 - 2.11.1.10.302.0022.2272.33903900.066307.	100.000,00
592 - 2.11.1.10.302.0022.2272.33909300.066311.	62.974,81
595 - 2.11.1.10.302.0022.2290.31900400.063215.	642.956,70
608 - 2.11.1.10.302.0022.2290.44905200.063214.	870.882,49
619 - 2.11.1.10.303.0022.2070.33903200.063100.	743.704,64
625 - 2.11.1.10.303.0022.2235.33903000.066303.	14.851,72
627 - 2.11.1.10.303.0022.2235.33903600.066303.	14.851,72
629 - 2.11.1.10.303.0022.2235.33903900.066303.	14.851,73
640 - 2.11.1.10.304.0023.2071.33903900.063105.	56.000,00
642 - 2.11.1.10.304.0023.2071.44905200.063105.	60.000,00
650 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903000.063100.	44.154,79
658 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903900.063100.	247.551,61
664 - 2.11.1.10.305.0024.2072.44905200.063221.	1.778,67
665 - 2.11.1.10.305.0024.2072.44905200.063101.	9.280,67
666 - 2.11.1.10.305.0024.2072.44905200.063100.	120.000,00
674 - 2.11.1.10.305.0024.2134.44905200.063107.	83.000,00
677 - 2.11.1.10.306.0029.2073.33903900.063100.	20.000,00
679 - 2.11.1.10.306.0029.2073.33903000.063100.	30.000,00
681 - 2.11.1.10.306.0029.2073.33903200.063100.	30.000,00
688 - 2.11.1.10.331.0022.2215.33903000.066305.	400.000,00
692 - 2.11.1.10.331.0022.2215.33903600.066305.	100.000,00
745 - 2.11.1.10.122.0005.1082.44905200.063100.	16.698,26
1211 - 2.11.1.10.302.0022.1122.33903000.063235.	3.813,00
1215 - 2.11.1.10.302.0022.1122.44905200.063235.	49.123,00
1223 - 2.11.1.10.302.0022.2022.44905200.063237.	33.500,00
1226 - 2.11.1.10.302.0022.2022.44909300.063236.	1.438,27
1228 - 2.11.1.10.302.0022.2022.44909300.063238.	3.206,91
1232 - 2.11.1.10.302.0022.2272.33903000.066307.	100.000,00
1233 - 2.11.1.10.302.0022.2272.33909300.063228.	21.744,74
1235 - 2.11.1.10.302.0046.2352.33903000.063227.	88.409,40
1236 - 2.11.1.10.302.0046.2352.33903600.063227.	13.866,74
1237 - 2.11.1.10.302.0046.2352.33903900.063227.	1.312,76
1248 - 2.11.1.10.302.0022.1122.33903000.063229.	14.031,41
1249 - 2.11.1.10.302.0022.1122.44905200.063229.	1.232.592,13
1263 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.063231.	5.626,40
1266 - 2.11.1.10.302.0046.2352.44905200.063227.	49.813,41
1314 - 2.11.1.10.302.0022.2140.33909300.063202.	6.287,09
1316 - 2.11.1.10.302.0022.2140.44905200.063119.	8.983,56
1388 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903900.063204.	196.000,00
1403 - 2.11.1.10.331.0022.2215.33903900.066305.	600.000,00
1405 - 2.11.1.10.331.0022.2215.44905200.066305.	136.272,52
2062 - 2.11.1.10.302.0022.1122.33903900.023235.	95.778,25
2077 - 2.11.1.10.302.0013.2138.33909300.063232.	1.027,70
2078 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903000.063124.	47.641,00
2079 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903900.063124.	11.930,71
2091 - 2.11.1.10.305.0024.2072.44905200.063202.	7.741,11
2095 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903600.063102.	104.994,37
2096 - 2.11.1.10.301.0022.2021.44905200.063106.	45.000,00
2097 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903000.063127.	149.170,52
2098 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903900.063125.	70.241,16
2099 - 2.11.1.10.302.0022.2022.44905200.063230.	22.339,89
2100 - 2.11.1.10.301.0022.2292.31900400.063100.	853.822,06
2101 - 2.11.1.10.301.0022.2292.44905100.063126.	64.894,85

2102 - 2.11.1.10.302.0013.2211.33903000.066304. .....33.998,55
2103 - 2.11.1.10.302.0022.2272.33903200.066307. .....65.103,90
2104 - 2.11.1.10.302.0022.2272.33909300.066307. .....2.379,56
2105 - 2.11.1.10.304.0023.2071.33903000.063105. .....90.510,01
2106 - 2.11.1.10.304.0023.2071.33903600.063105. .....45.000,00
2107 - 2.11.1.10.305.0024.2134.33903000.063107. .....26.112,27
2108 - 2.11.1.10.306.0029.2073.44905200.063100. .....13.899,42
2109 - 2.11.1.10.128.0004.2007.33903300.063100. .....30.000,00
2110 - 2.11.1.10.128.0004.2007.33903900.063100. .....15.245,42
2111 - 2.11.1.10.122.0002.2001.44905200.063100. .....75.869,48
2112 - 2.11.1.10.301.0022.2021.31900400.063127. .....187.730,95
2113 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33903000.063214. 1,00

TOTAL.....11.466.074,48

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2012, no valor de R$ 11.466.074,48 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referentes à:

I - Transferência Atenção Primária à Saúde - UBS no valor de R$ 125.840,97 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), cujo código de receita é 1721336900;

II - Transferência do Programa Agentes com Saúde - PACS no valor de R$ 649.277,53 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), cujo código de receita é 1721331300;

III - Transferência Vacinação contra a Rubéola no valor de R$ 67.237,87 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), cujo código de receita é 1721336200;

IV - Transferências de Recursos Saúde em Casa no valor de R$ 856.457,78 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), cujo código de receita é 1722330400;

V - Transferências Projeto de expansão do PSF - PROESP no valor de R$ 20.613,02 (vinte mil, seiscentos e treze reais e dois centavos), cujo código de receita é1721333100;

VI - Transferências Piso de Atenção Básica - PAB no valor de R$ 1.463.664,29 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), cujo código de receita é 1721330800;

VII - Convênio nº 479/11 SES/SUS-MG/FES Implantação Novo Centro de Reabilitação/Fisioterapia no valor de R$ 22.339,89 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), cujo código de receita é 2472994900;

VIII - Convênio nº 840/12 SES/MG Aquisição de Veículo para Pacientes em Tratamentos Fora do Domicílio - TFD no valor de R$ 1.278,21 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), cujo código de receita é 2472995600;

IX - Convênio nº 1385/12 SES/MG Aquisição de Veículo para Hospital Municipal Monsenhor Flavio D`amato no valor de R$ 1.438,27 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), cujo código de receita é 2472995400;

X - Convênio nº 1386/12 SES/MG Aquisição de Veículo para Pronto Atendimento Caio Lucius no valor de R$ 3.206,91 (três mil, duzentos e seis reais e noventa e um centavos), cujo código de receita é 2472995500;

XI - Convênio nº 1384/12 SES/MG Aquisição de Veículo para Centro de Reabilitação e Fisioterapia no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), cujo código de receita é 2472995300;

XII - Transferências Implementação Complexos Reguladores Capital no valor de R$ 37.698,36 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), cujo código de receita é 1721337300;

XIII - Transferência Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no valor de R$ 5.626,40 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), cujo código de receita é 1722333700;

XIV - Transferências Incentivo para Construção de Pólos Academia Saúde no valor de R$ 64.894,85 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), cujo código de receita é 2421010400;

XV - Protocolo Classificação Risco Serviço Urgência Emergência - Sistema Manchester no valor de R$ 575,61 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), cujo código de receita é 2422010500;

XVI - Transferência de Incentivo Saúde Bucal no valor de R$ 352.948,74 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), cujo código de receita é 1721331200;

XVII - Transferência Projeto Saúde Bucal Minas Gerais no valor de R$ 1.027,70 (um mil, vinte e sete reais e setenta centavos), cujo código de receita é1722333800;

XVIII - Transferência Centro de Especialidade Odontológica Brasil Sorridente no valor de R$ 98.998,55 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), cujo código de receita é 1721334000;

XIX - Transferência Fortalecimento da Rede Estadual de Serviço Saúde Mental no valor de R$ 6.287,09 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos), cujo código de receita é 1722333400;

XX - Transferências Portaria nº 2198/09 Equipamento e Material Permanente Atenção Básica no valor de R$ 8.983,56 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), cujo código de receita é 1721337200;

XXI - Transferências Incentivo Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU no valor de R$ 124.417,93 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e três centavos), cujo código de receita é 1721333200;

XXII - Transferências de Recursos PMSL - SAMU 192 Mac Estado no valor de R$ 504.931,49 (quinhentos e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), cujo código de receita é1722330300;

XXIII - Transferências de Recursos Viva/Vida Controle Mortalidade Infantil e Materna no valor de R$ 565.103,90 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e três reais e noventa centavos), cujo código de receita é 1722330200;

XXIV - Convênio Ministério da Saúde nº 101/07 Centro Referência VIVA VIDA - Custeio/Aquisição Equipamento e Material Permanente no valor de R$ 2.379,56 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), cujo código de receita é 2472991700;

XXV - Convênio Estado/PMSL - nº 471/11 Investimento Custeio Implantação Plano Gerenciamento Serviço de Saúde Centro Viva Vida no valor de R$ 21.744,74 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), cujo código de receita é 2472994600;

XXVI - Transferência SES - Digitalizadores Centro Viva Vida no valor de R$ 62.974,81(sessenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), cujo código de receita é 2422010200;

XXVII - Transferência Recurso PROHOSP Reestruturação Melhoria da Qualidade dos Hospitais Filantrópicos no valor de R$ 77.525,56 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), cujo código de receita é 1722331800;

XXVIII - Transferência de Recursos - Prourge - Processo Fortalecimento Portas de Urgências Emergências no valor de R$ 598.727,07 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos), cujo código de receita é 1722333600;

XXIX - Transferência Programa de Fortalecimento e Melhoria de Qualidade Hospitais SUS/MG - PRO-HOSP no valor de R$ 837.586,56

(oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), cujo código de receita é 2422010100;

XXX - Transferências Farmácia Básica no valor de R$ 743.704,64 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), cujo código de receita é 1721330300;

XXXI - Transferência Resolução SES - CAPS AD /CAPS i no valor de R$ 153.402,31(cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos), cujo código de receita é 1722333500;

XXXII - Transferência Programa Farmácia Popular no valor de R$ 44.555,17 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), cujo código de receita é 1721333700;

XXXIII - Transferências Incentivo às Ações em Vigilância Sanitária no valor de R$ 100.604,01 (cem mil, seiscentos e quatro reais e um centavo), cujo código é1721330100;

XXXIV - Transferência Programa de Vigilância de Produtos e Serviços Ambiente - FNS no valor de R$ 150.906,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e seis reais), cujo código de receita é1721334900;

XXXV - Transferências T.F.E.C.D. - Tratamento de Doenças Epidemiológicas no valor de R$ 471.278,11 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e onze centavos), cujo código de receita é 1721330400;

XXXVI - Transferência Incentivo Fortalecimento Gestão em Vigilância em Saúde no valor de R$ 9.280,67 (nove mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), cujo código de receita é 1721334200;

XXXVII - Plano Intensificação Controle da Dengue em Minas Gerais no valor de R$ 9.519,78 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), cujo código de receita é 1722330800;

XXXVIII - Transferências Incentivo Âmbito Programa Nacional Hiv, Aids e Outras Doenças sexualmente transmissíveis no valor de R$ 109.112,27 (cento e nove mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos), cujo código de receita é 1721332900;

XXXIX - Transferência Programa Financiamento Ações Alimentação e Nutrição (FAN) no valor de R$ 93.899,42 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), cujo código de receita é 1721335300;

XL - Transferência Gestão de Políticas de Saúde no valor de R$ 187.813,16 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos), cujo código de receita é 1721337000;

XLI - Transferência Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no valor de R$ 1.236.272,52 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), cujo código de receita é 1721333900;

XLII - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS no valor de R$ 114.769,50 (cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), cujo código de receita é 2421010000;

XLIII - Transferência Incentivo Financeiro Implantação das UPAs R$ 28.331,91 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), cujo código de receita é 2422010300;

XLIV - Convênio nº 591/11 SES/SUS-MG/FES - Implantação da UPA III no valor de R$ 1.246.623,54 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), cujo código de receita é 2472994800;

XLV - Convênio nº 1398/12 SES/MG Aquisição de Equipamento, Serviço e Material para Implementação UPA no valor de R$ 95.778,25 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), cujo código de receita é 2472995200;

XLVI - Transferência Convênio nº 1398/2012 SES/MG Aquisição de Equipamentos, Serviço e Material para implementação UPA no valor de R$ 52.936,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais), cujo código de receita é 1762990012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município